

*A Regulação dos Sectores de Energia em Tempos
de Mudança de Paradigma: Os Desafios da CPLP*

REGULAÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

EM CABO VERDE

A TRANSIÇÃO DO REGIME DE PREÇOS FIXOS

PARA O REGIME DE PREÇOS MÁXIMOS

Eng.º Carlos Ramos

ARE

SUMÁRIO

- 1. ENQUADRAMENTO DO SECTOR DOS COMBUSTÍVEIS;*
- 2. MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS
PETROLÍFEROS;*
- 3. DESAFIOS.*



1. ENQUADRAMENTO DO SECTOR DOS COMBUSTÍVEIS

ENQUADRAMENTO DO SECTOR DOS COMBUSTÍVEIS



**GASOLINA
JET A1
GASÓLEO
FUEL**



BUTANO

ENQUADRAMENTO DO SECTOR DOS COMBUSTÍVEIS



2. MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS

EVOLUÇÃO DE REGIMES DE PREÇOS

Regime Preços Livres

Regime Preços Máximos: Agosto 2009

Regime Preços Fixos – Fórmula: 2003-2009

Regime de preços fixos (cost plus): 1977-2003

REGIME EM VIGOR DE 1977 A 2003

- Aquisição dos combustíveis feita individualmente por cada empresa;
- Preços fixados administrativamente pelo Governo;
- Inexistência de fórmula de cálculo, de periodicidade e de princípios que defina os critérios e os momentos de revisão de preços;
- Subsídio/compensação (Estado e as empresas);
- Uniformidade de preços em todo o território nacional;
- Margem de 13% sobre a totalidade dos custos.

REGIME EM VIGOR DE 2003 A 2009

- Aquisição conjunta dos combustíveis;
- Resolução nº 25/2002 de 22 de Junho – define os princípios gerais a que deve obedecer o mecanismo de fixação dos preços dos produtos petrolíferos;
 - Variação interna dos preços dos produtos, de acordo com a sua evolução no mercado internacional;
 - Controlo pela entidade reguladora dos custos de manuseamento interno e sua fixação periódica;
 - Eliminação progressiva das ineficiências e distorções do sector e actividades conexas;
 - Eliminação no Orçamento de Estado dos subsídios ao sector petrolífero.

REGIME EM VIGOR DE 2003 A 2009

- Resolução nº 2/2003 de 3 de Fevereiro: define a fórmula de fixação de preços e os produtos petrolíferos abrangidos;
- Determinação de estrutura de preços para cada empresa;
- Preços fixados pela entidade reguladora, a partir de 2004;
- Subsídio/compensação (Estado e as empresas);
- Uniformidade de preços em todo o território nacional;
- Margem fixa para cada produto.

REGIME EM VIGOR DESDE AGOSTO DE 2009

- Aquisição conjunta dos combustíveis;
- Decreto-Lei n.º 19/2009 de 22 de Junho – estabelece os princípios orientadores da política de preços e fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;
 - Repercussão nos preços dos custos reais;
 - Eliminação das transferências do Estado para as empresas;
 - Regulação pelo regime de preço máximo;
 - Uniformidade de preços máximos em todo o território nacional.

REGIME EM VIGOR DESDE AGOSTO DE 2009

- Determinação de uma estrutura de preços para o sector;
- Eliminação de Subsídio/compensação;
- Vantagens no novo mecanismo:
 - Melhoria na previsibilidade;
 - Transparência do processo regulatório;
 - Maiores incentivos à redução de custos;
 - Promoção da eficiência e realização de investimentos no sector.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{PMVCF} = \text{CP} + \text{CUGSL} + \text{MMUD} + \text{IVA} + \text{OUTROS I\&T} + /- \text{ARR}$$

CP • *Custos relacionados com Importação de PP*

CUGSL • *Custos Unitário de Gestão do Sistema de Logística*

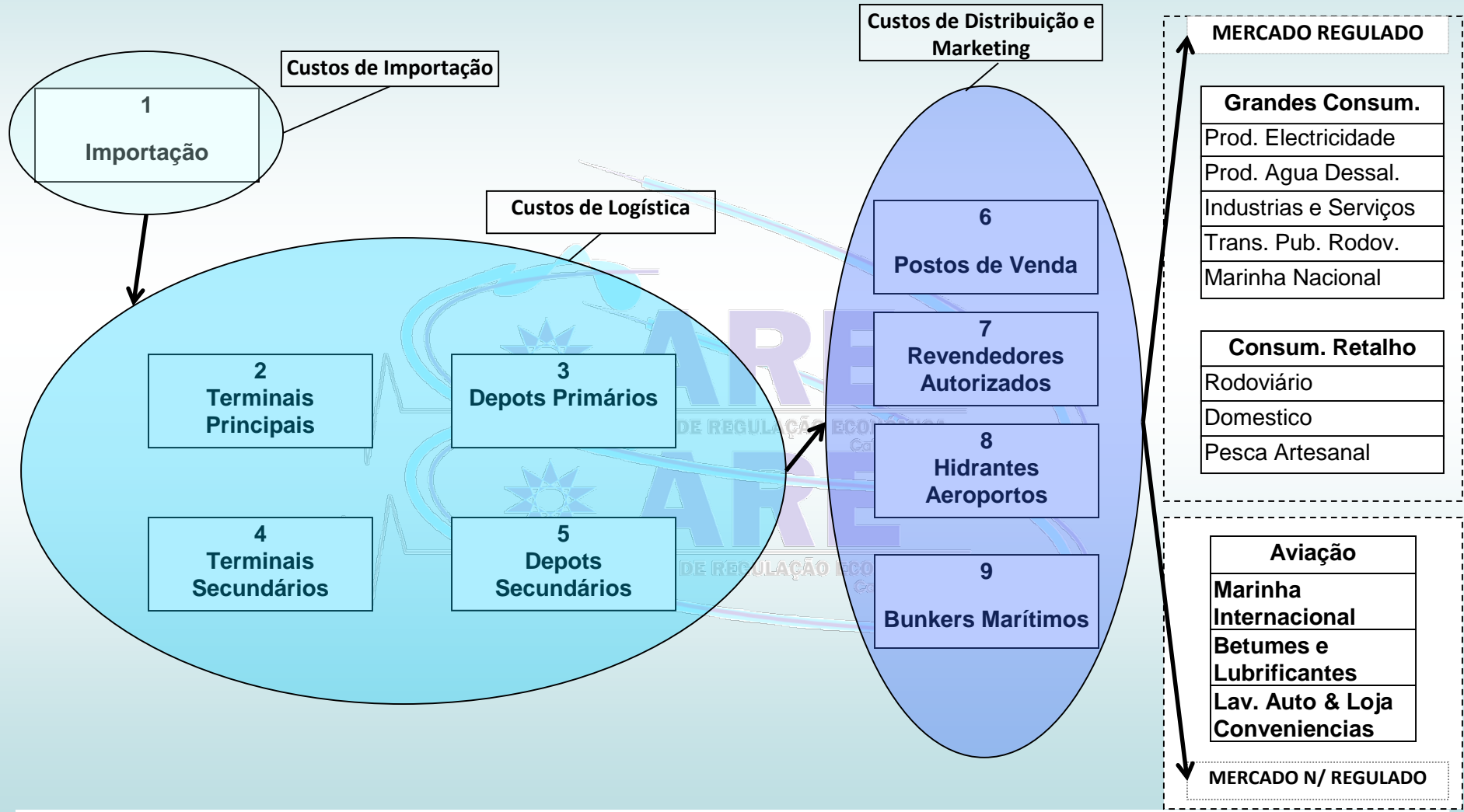
MMUD • *Margem Máxima de Distribuição*

IVA • *Imposto sobre Valor Acrescentado*

OUTROS I&T • *Outros Impostos e Taxas*

ARR • *Arredondamentos*

MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS



MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS

PRODUTOS REGULADOS

- Butano;
- Gasolina;
- Petróleo de iluminação;
- Gasóleo normal;
- Gasóleo especial;
- Fuel 380;
- E o Fuel 180



FÓRMULA DE CÁLCULO - CP

- **$CP = FOBr + PF + DA + CA$**
- **FOBr** - Média das cotações diárias do preço FOB e Câmbio de dois meses precedentes. Referência: Platts European Marketscan e Platts LPGaswire;
- **PF** - Premium do fornecedor, estipulado por concurso internacional com supervisão da ARE;
- **DA** - Direitos alfandegários e impostos aduaneiros;
- **CA** - Custos adicionais de importação (seguros, inspecção despesas financeiras, taxa portuaria, despachante, custo financiamento de stock).

FÓRMULA DE CÁLCULO - CUGSL

➤ **$CUGSL = CL + FM + CRE + CS + TR$**

- ***CL*** - Custos de logística (Exploração, Administração, Perdas e Retorno sobre o Investimento)
- ***FM*** - Frete marítimo de transporte inter-ilhas
- ***CRE*** - Custo de gestão de reservas estratégicas
- ***CS*** - Custos suplementares
- ***TR*** - Taxa de Regulação

FÓRMULA DE CÁLCULO - MMUD

- **$MMUD = CTT + CEES + CCM$**
- **CTT** - Custo de transporte terrestre local urbano e rural;
- **CEES** - Custo de exploração de postos de venda a retalho (estações de serviço);
- **CCM** - Custos de comercialização de produtos petrolíferos.

MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS

FÓRMULA DE CÁLCULO - IVA

	BUTANO	GASOLINA	PETRÓLEO	GASÓLEO	FUEL
IVA	15%	15%	15%	15%	15%
BASE DE INCIDÊNCIA	16,65%	100%	100%	100%	100%
IVA EFECTIVO	2,5%	15%	15%	15%	15%

Obs.: Base de Incidência no Gasóleo Marinha Nacional = 0%.

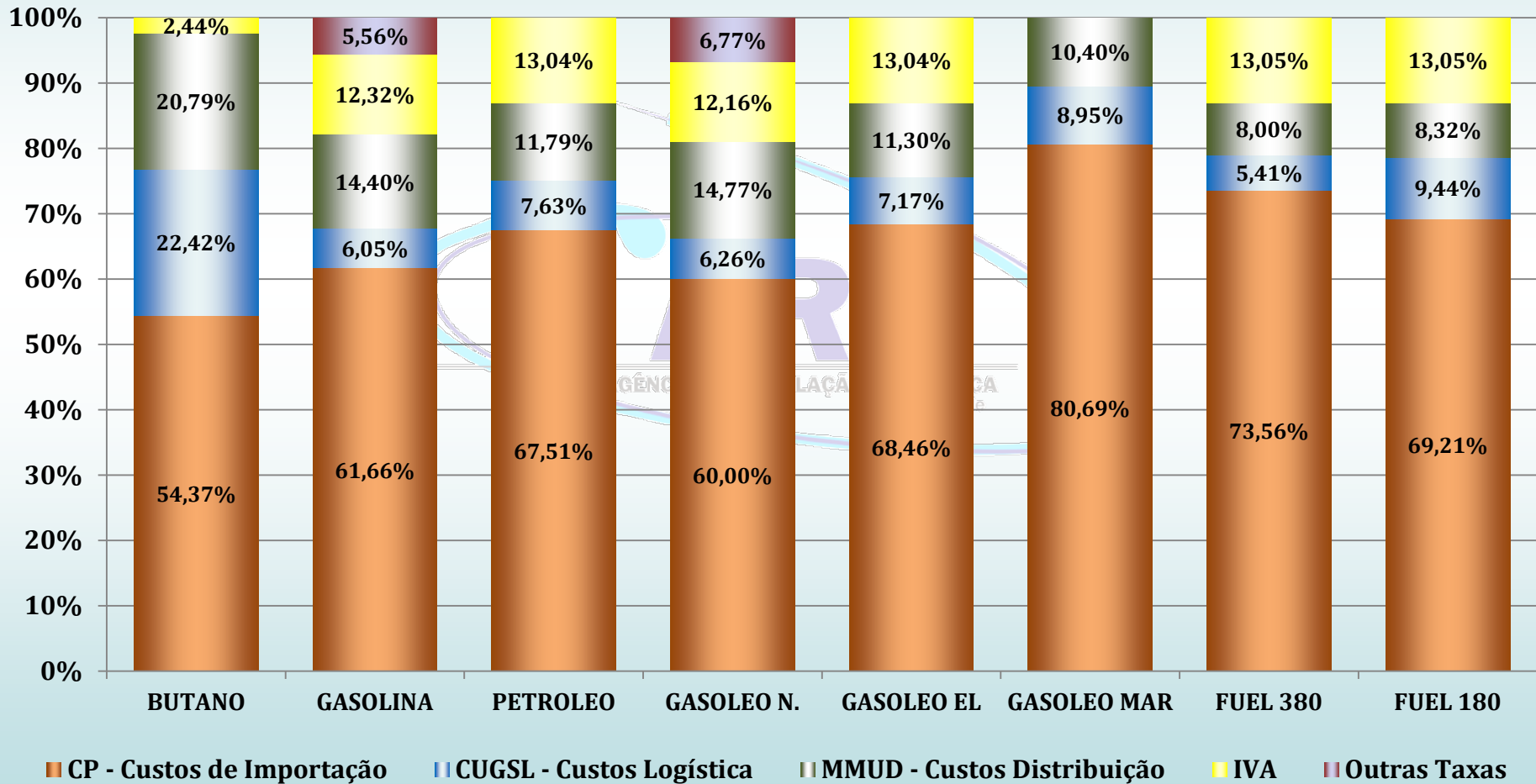
MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS

PREÇO MÁXIMO DE VENDA

	kg	L	L	L	L	Kg	L	L
	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASÓLEO NORMAL	GASÓLEO ELECTRIC	GASÓLEO MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	82,16	88,74	70,61	70,92	70,92	70,92	52,96	55,72
CUGSL	33,88	8,71	7,98	7,41	7,43	7,87	3,90	7,60
MMUD	31,41	20,72	12,33	17,46	11,71	9,14	5,76	6,70
IVA	3,68	17,72	13,64	14,37	13,51	0,00	9,39	10,50
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁX. DE VENDA	151,10	143,90	104,60	118,20	103,60	87,90	72,00	80,50
PREÇO MÁX. DE VENDA (EUROS)	1,37	1,31	0,95	1,07	0,94	0,80	0,65	0,73

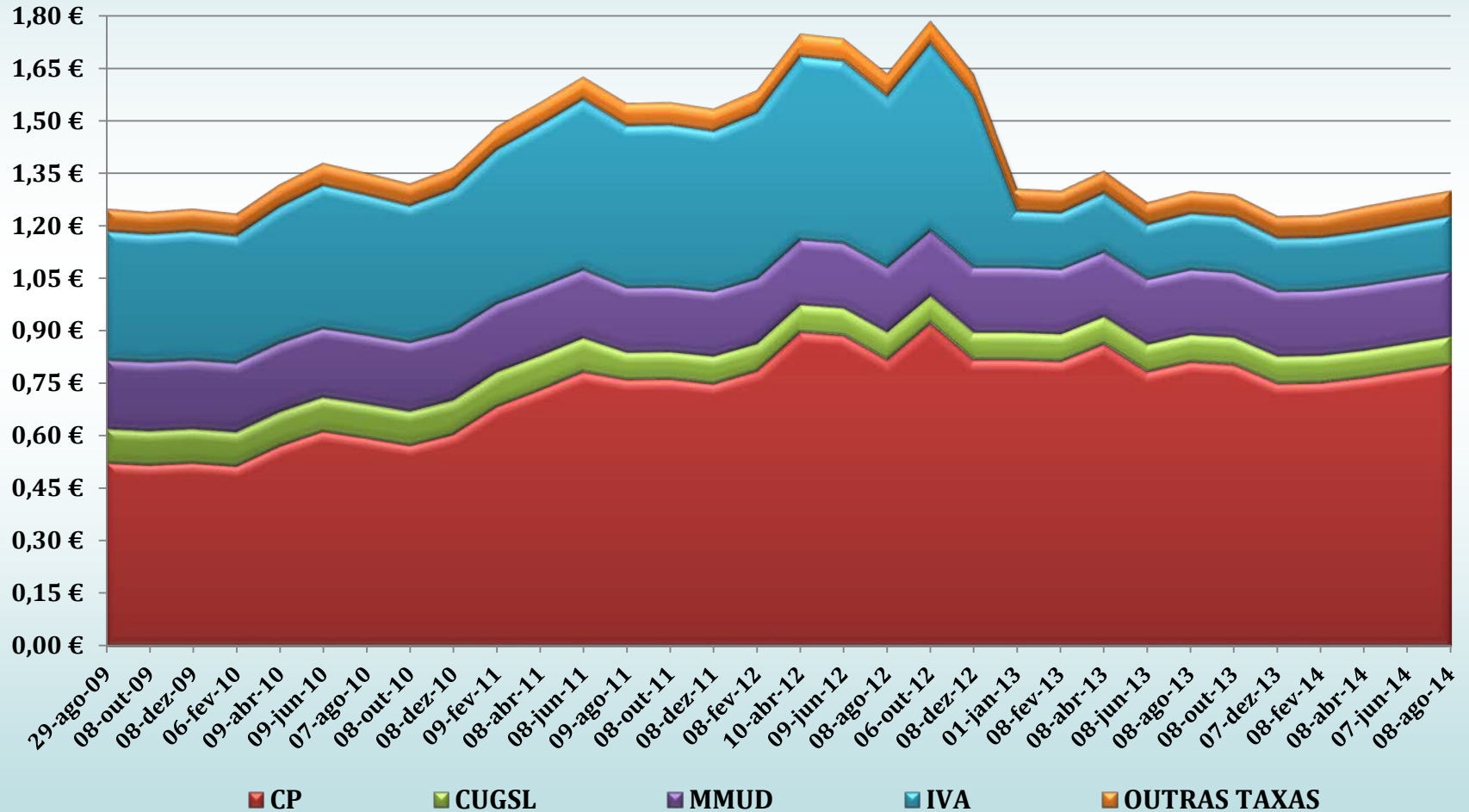
MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS

PESO RELATIVO DOS PARÂMETROS

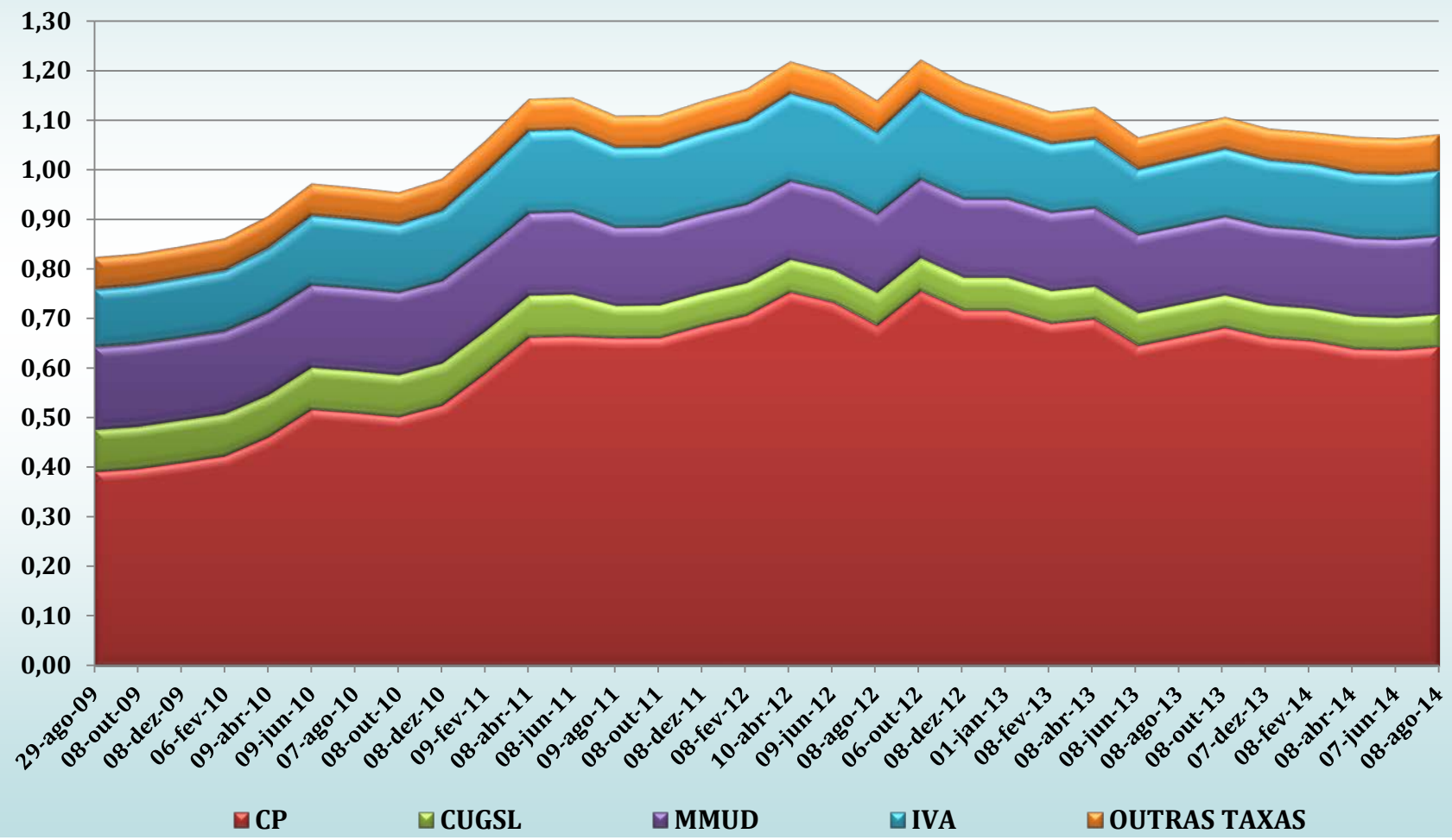


MECANISMOS DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS

PESO RELATIVO DOS PARÂMETROS - GASOLINA



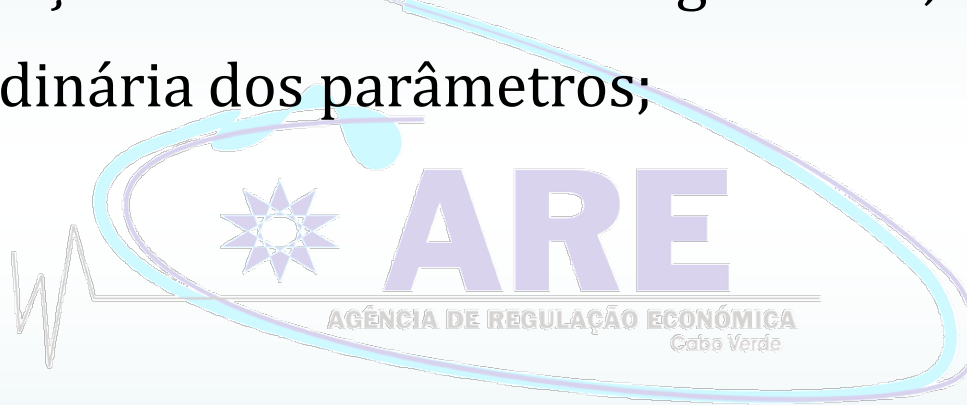
PESO RELATIVO DOS PARÂMETROS - GASÓLEO



3. DESAFIOS



- Implementação da contabilidade regulatória;
- Revisão ordinária dos parâmetros;
- Qualidade.



JET A
GASOLINA

OBRIGADO

ARE, 05 DE SETEMBRO DE 2014

carlos.ramos@are.cv